



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 105 2024.

“DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE PLANO DE SAÚDE PARA ALUNOS AUTISTAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a garantia de plano de saúde para alunos autistas matriculados na rede municipal de ensino de Maracanaú para suas necessidades específicas.

Art. 2º - O plano de saúde deverá incluir consultas médicas, exames, terapias, medicamentos e demais procedimentos necessários para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento do autismo, conforme prescrito por profissionais de saúde habilitados.

Art. 3º - Terão direito ao plano de saúde gratuito os alunos autistas devidamente matriculados na rede municipal de ensino de Maracanaú, mediante apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico de autismo.

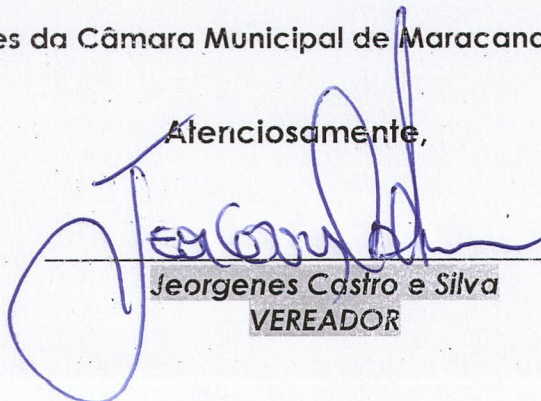
Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a implementação e a execução deste programa.

Art. 5º - O laudo médico deverá ser emitido por profissional de saúde devidamente cadastrado nos órgãos competentes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 16 de Maio de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR





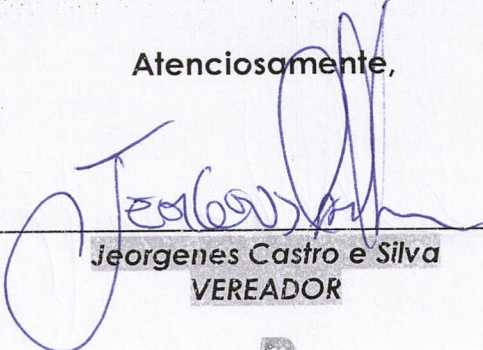
Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa garantir o acesso universal e gratuito aos serviços de saúde para os alunos autistas da rede municipal de ensino de Maracanaú. Reconhecendo as demandas específicas e os desafios enfrentados por esses alunos e suas famílias, é essencial assegurar o acesso a um plano de saúde que cubra integralmente suas necessidades médicas e terapêuticas. Além disso, esta medida contribui para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades, permitindo que todos os alunos tenham acesso aos cuidados de saúde necessário para o seu desenvolvimento e bem-estar.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 16 de Maio de 2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR

